



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 07/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, fixa normas para realização do processo seletivo simplificado para provimento de cargos em caráter temporário, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 049/2013 e suas alterações, bem como demais disposições legais cabíveis, incluindo a Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital, e executado pela Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 574/2016 publicada em 14/10/2016 no DOM/SC edição nº2104, da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, indicadas no Anexo I deste Edital, o qual contém descrição do cargo, quantidade de vagas, vencimentos, carga horária semanal e requisitos.

1.3 A descrição e as atividades típicas dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Complementar Municipal 049/2013 e Lei Complementar Municipal 16/2007.

1.5 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, através de cartão magnético, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cargos com jornada de trabalho de 20 horas semanais e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cargos com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

1.6 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no “link” Concursos e Processos Seletivos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e condicionadas à entrega da documentação comprobatória, conforme abaixo discriminado:

2.1.1 O período das inscrições será de 04/11/2016 a 03/12/2016 de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Henrique Friedmann nº. 415, Centro, Guaramirim/SC.

2.1.2 As inscrições poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) Pessoalmente;

b) Por meio de Procuração registrada em cartório com cópia dos documentos autenticados;



c) Por meio de correio eletrônico para o e-mail: **processoseletivosaude@guaramirim.sc.gov.br** nos prazos e horários previstos no edital, onde os documentos (ficha de inscrição e cópia autenticadas dos documentos) deverão ser encaminhados preenchidos, assinados e digitalizados.

2.1.3 A Ficha de Inscrição poderá ser impressa através do Edital (anexo V) ou ser retirada na Secretaria Municipal de Saúde.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 São requisitos gerais para a inscrição no Processo Seletivo os seguintes:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse do cargo.
- c) Quitação eleitoral;
- d) Quitação com o serviço militar (masculino);
- e) Possuir escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

4.1 Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento Oficial de Identificação com foto;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

4.2 As fotocópias simples deverão ser apresentadas com os respectivos documentos originais para conferência e autenticação administrativa. Também poderão ser apresentadas cópias autenticadas em cartório.

4.2.1 Para as inscrições feitas por e-mail é obrigatório enviar as cópias autenticadas dos documentos digitalizadas.

4.3 O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a provável causa da deficiência.

4.4 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.5 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 4.1

### **5. DAS PROVAS**



5.1 A prova objetiva será aplicada abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS	PROVAS ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Português	05	Classificatória
	Conhecimentos Específicos	15	Classificatória e Eliminatória

5.2 A prova objetiva será realizada no dia 10/12/2016, com início às 08h 00min e terá duração de 03h00min (três horas).

5.3 Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta de tubo transparente.

5.4 O local de aplicação das provas será divulgado juntamente com a Homologação das Inscrições, no site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) conforme as datas previstas nesse edital.

5.5 Os candidatos deverão **apresentar obrigatoriamente documento de identificação com foto, original e comprovante de inscrição (original e/ou impresso) no local da prova.**

5.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova.

5.6 Os candidatos deverão ingressar na sala de realização da prova até as 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos).

5.7 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios, aparelhos celulares, bonés, óculos de sol e similares ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.8 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala.

5.9 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita.

5.10 Será atribuída nota 0 (zero) as respostas de questões que contenha(m):

a) emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão resposta;

5.11 Ao encerrar a prova o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o cartão resposta, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.



5.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.

5.13 Os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar a sua prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.14 O gabarito preliminar e os Cadernos de Provas serão disponibilizados no “site” [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no “link” Concursos e Processos Seletivos, no dia 10/12/2016 após as 14h.

5.15 Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

5.16 Os prazos dos recursos deste processo seletivo estão discriminados no Calendário Oficial do Processo Seletivo (anexo VI).

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez pontos) tendo peso de 0,20 as questões de português e 0,60 as questões de conhecimento específico.

6.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 pontos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada função;

7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);

b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Possuir maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos eventualmente impetrados contra os atos administrativos oriundos do Processo Seletivo deverão ser encaminhados e protocolados junto a Secretaria Municipal de Saúde, em formulário específico (anexo VI) endereçado para à Comissão Organizadora no prazo previsto no cronograma (anexo IV).

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por uma das vias a seguir:

a) Entregar pessoalmente ou se fazer representar por procurador legalmente constituído na Secretaria de Saúde do Município de Guarimir situada à Rua Henrique Friedmann, n.º 415, Centro, no horário das 08h às 14h, com menção expressa que se relacionam a este Edital.



b) Enviar o formulário devidamente preenchido e assinado (digitalizado), através de correio eletrônico para os e-mails: **processoseletivosaude@guaramirim.sc.gov.br** nos prazos e horários previstos no edital.

## **9. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 A lista classificatória resultante do Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir de sua homologação, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Guarimir poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Guarimir, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo.

10.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;

10.6 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por emprego ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guarimir;

10.7 Ao Prefeito Municipal de Guarimir caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br).

10.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br).

10.9 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Guarimir o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital.



10.10 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.11 As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis, serão feitas obedecendo à ordem classificatória de cada candidato.

10.12 A convocação dos candidatos se dará mediante correspondência direta enviada para o endereço informado no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, a ordem de classificação.

Aos candidatos classificados será enviado via correio, ofício para que seja protocolado recebimento pelo candidato ou seu familiar (pai, mãe, cônjuge) contendo data e horário para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarimir.

10.13 O candidato classificado que não se apresentar no dia e hora determinados para o preenchimento da vaga, será desclassificado.

10.14 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos abaixo discriminados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarimir:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Atestado Médico Admissional (agendado pelo setor);
- c) Carteira de Trabalho Original;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor;
- g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 21 anos;
- i) Fotocópia de Reservista (Masculino);
- j) Fotocópia da Carteira de Habilitação (Opcional);
- k) Fotocópia Autenticada do Diploma de conclusão do curso Superior;
- l) Quitação eleitoral;
- m) Negativa de antecedentes criminais na esfera estadual e federal;
- n) Quitação do serviço militar (Masculino);
- o) Registro no órgão fiscalizador da profissão;
- p) Comprovante de quitação de anuidade junto ao órgão regulamentador da profissão;
- q) Cartão Nacional do SUS.

10.15 O candidato classificado e chamado a assumir a vaga deverá apresentar, no ato da admissão, dentre outros documentos citados acima pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarimir, declaração que ateste que o candidato está desvinculado ou desativado de qualquer outra Estratégia Saúde da Família do qual tenha feito parte, principalmente com relação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

10.16 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

10.17. As contratações serão realizadas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver prorrogação nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei 49/2013.



10.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Guaramirim (SC), 17 de outubro de 2016.

Cheila Patrícia Rohweder

Lauro Frohlich

Secretária Municipal de Saúde

Prefeito Municipal





### ANEXO I

## EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

### Empregos de Nível Superior:

CARGO	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-Requisitos
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	5.689,99	20h	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM/SC
MÉDICO ESF	01	13.583,22	40h	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM/SC
PSIQUIATRA	01	3.538,22	20h	Curso superior completo na área de atuação e; Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
FONOAUDIÓLOGO	01	3.786,18	40h	Curso Superior completo na área de atuação e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
PSICOLOGO	01	3.613,02	40h	Curso superior completo na área de atuação e; Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.



**Empregos de Nível Médio:**

<b>CARGO</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Salário Mensal em R\$ (reais)</b>	<b>Jornada Semanal de Trabalho</b>	<b>Escolaridade/Pré-Requisitos</b>
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	2.078,13	40h	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante Técnico em Farmácia (Reconhecido pelo MEC).
TÉCNICO ENFERMAGEM	01	1.736,22	40h	Ensino médio completo em Técnico em Enfermagem, e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Descrição do Cargo:** Desenvolver atividades de execução especializada, abrangendo o serviço de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva correlacionadas aos programas desenvolvidos na Secretaria Municipal de Saúde.

**Atividades Típicas:**

Realizar atividades educativas coletivas;  
Fazer análise, exame físico e seguimento dos pacientes;  
Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;  
Solicitar exames complementares;  
Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais;  
Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;  
Realizar tratamentos específicos de rotina, urgência e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário;  
Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional;  
Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;  
Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhorias da assistência global;  
Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde;  
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

#### **MÉDICO ESF**

**Descrição do Cargo:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento por meio de um sistema de acompanhamento e referência; solicitar exames complementares; humanização do atendimento à saúde, consultas médicas; identificar fatores de riscos, fazer visitas domiciliares e reuniões com comunidade.

**Atividades Típicas:**

Realizar atividades educativas coletivas;  
Fazer análise, exame físico e seguimento dos pacientes;  
Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;  
Solicitar exames complementares;  
Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais;  
Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;  
Cumprir normas e regulamentos da Saúde;  
Buscar a humanização do atendimento à saúde;  
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

#### **PSIQUIATRA**

**Descrição do Cargo:** Desenvolver atividade de execução qualificada, abrangendo serviço de defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades médicas, correlacionadas aos programas desenvolvidos no Departamento autônomo de Saúde Pública.



### **Atividades Típicas:**

Realizar atividades educativas coletivas;  
Fazer análise, exame físico e seguimento dos pacientes;  
Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;  
Solicitar exames complementares;  
Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais;  
Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;  
Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário;  
Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional;  
Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;  
Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global;  
Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde;  
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

## **FONOAUDIÓLOGA**

### **Descrição do Cargo:**

Atuar nas atividades específicas de fonoaudiologia, tratando e orientando os pacientes em relação a seus aspectos patológicos na voz, fala, audição e na linguagem oral e gráfica.

### **Atividades Típicas:**

Avaliar o quadro e prescrever a terapêutica adequada ao caso;  
Prestar orientações gerais sobre a promoção a saúde a pacientes e familiares;  
Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;  
Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde;  
Encaminhar para outras especialidades os casos que exigem maior complexidade de avaliação;  
Utilizar instrumentos e meios pertencentes a atividade para efetuar avaliação nos aspectos patológicos manifestados na voz, fala, audição, linguagem oral e gráfica.  
Efetuar tratamentos e acompanhamento as pacientes.  
Solicitar o acompanhamento por outras especialidades ao paciente durante o período de tratamento;  
Executar avaliações e terapias individuais ou coletivas conforme o caso;  
Efetuar relatórios de desenvolvimentos para as escolas e para a Secretaria de Saúde;  
Efetuar palestras educativas;  
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;  
Realizar atividades educativas coletivas;  
Realizar atendimento a grupos específicos visando a promoção da saúde e prevenção de agravos.

## **PSICÓLOGO**

### **Descrição do Cargo:**

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos, atendimento psicoterápico, avaliação psicológica através de testes específicos, entrevistas com pais para posterior orientação, orientação grupal com pais, orientação e apoio psicopedagógico aos professores, terapia com alunos e outros serviços da área.

### **Atividades Típicas:**



Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza;  
Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo;  
Promover a correção de distúrbios psíquicos;  
Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos;  
Participar na elaboração de análises ocupacionais;  
Participar do processo de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional;  
Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento;  
Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames;  
Pode especializar-se em determinado campo da psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização;  
Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.  
Realizar atividades educativas coletivas;

### **TÉCNICO EM FARMÁCIA**

**Descrição do Cargo:** Exercer atividades desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação farmacêutica, sob supervisão direta do farmacêutico.

#### **Atividades Típicas:**

Realizar operações farmacotécnicas;  
Conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas;  
Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente;  
Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;  
Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 07/2011)

### **TÉCNICO ENFERMAGEM**

**Descrição do Cargo:** Atender as necessidades dos enfermos, atuando sob supervisão do enfermeiro ou do médico, bem como, realizar outras tarefas junto as unidades de PSF; promover a humanização do atendimento à saúde fazendo visitas domiciliares e reuniões com a comunidade.

#### **Atividades Típicas:**

Controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão para registrar anomalias;  
Ministrar medicamentos e tratamentos, observando horários, posologia e outros dados prescritos;  
Fazer curativos, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições;  
Preparar pacientes para consultas médicas e exames;  
Conferir e acondicionar o material a ser esterilizado;  
Esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos;  
Zelar pela assepsia, conservação e limpeza do material, instrumental, ambientes e equipamentos, destinados ao uso médico-cirúrgico;  
Armazenar e distribuir o material esterilizado;



Recolher o material para análises clínicas;  
Transportar e entregar pedidos de materiais e resultados de exames laboratoriais, quando solicitados;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.





### ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **ENSINO MÉDIO E SUPERIOR – DISCIPLINAS COMUNS:**

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação, emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**Legislação e Saúde Pública:** 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, PACTO PELA SAÚDE. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados), estatuto da criança e do adolescente, estatuto do idoso. 12) RAS



## ENSINO SUPERIOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **MÉDICO ESF**

**Conhecimentos Específicos:** A implantação da unidade de saúde da família. Treinamento Introdutório. Educação Permanente. Saúde do Trabalhador. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo. Violência intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Dermatologia na atenção básica da saúde. Controle da hanseníase. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, nutrição, aleitamento materno e alimentação complementar. Obesidade. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes Mellitus. Saúde Bucal. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Carência de micronutrientes. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Zoonoses. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Diretrizes do NASF - Núcleo de apoio à saúde da família. Atenção à demanda espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes da Estratégia de Saúde. Ética Profissional. Cadernos da Atenção Básica (Ministério da Saúde - volumes 1 a 33).

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Conhecimentos Específicos:** Aspectos conceituais, epidemiológicos, etiológicos, fisiopatológicos, clínicos, diagnósticos e terapêuticos das seguintes condições: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, aterosclerose e doença coronariana, cardiomiopatias, doenças cardíacas orovalvares, arritmias cardíacas, endocardite infecciosa, doenças do pericárdio, doenças aórticas e arteriais periféricas, asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias e outras infecções pulmonares, tuberculose, pneumopatias intersticiais difusas, hipertensão pulmonar, trombose venosa profunda e embolia pulmonar, doenças da pleura, doenças do esôfago, úlcera péptica, hemorragia digestiva alta e baixa, síndromes disabsortivas, doença inflamatória intestinal, infecções do trato digestivo, síndrome do intestino irritável, abdome agudo e seus diagnósticos diferenciais, cirrose hepática e complicações, hepatites, doenças das vias biliares, doenças do pâncreas, doenças do peritônio, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulopatias, doenças renais tubulointersticiais, doenças renais císticas, litíase urinária, infecções das vias urinárias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, diabetes mellitus, síndrome metabólica, doenças hipotalâmicas e hipofisárias, doenças tireoidianas, doenças do córtex e medula adrenal, doenças osteometabólicas, anemias e policitemias, distúrbios da coagulação, amiloidose, diagnóstico diferencial de linfonodomegalias e esplenomegalias, lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide, esclerose sistêmica, dermatomiosite, síndrome de Sjögren, síndrome do antifosfolípido, espondiloartropatias soronegativas, vasculites, sarcoidose, osteoartrite, artrites microcristalinas, artrites infecciosas, cefaleias, síncope, doença cerebrovascular, doença de Parkinson e outras doenças neurodegenerativas, ataxias, doenças da medula espinhal, polineuropatias, doenças neuroimunes, infecções do sistema nervoso central, neoplasias benignas e malignas, tabagismo e etilismo, doenças sexualmente transmissíveis, estafilococcias, tétano, hanseníase, leptospirose, infecções por micoplasma e riquetsias, infecções por herpesvírus, dengue, febre amarela, gripe e resfriado,



parasitoses por helmintos e protozoários, SIDA e afecções oportunistas relacionadas, doenças fúngicas, reações alérgicas, dor e seu tratamento.

## **PSIQUIATRA**

### **Conhecimentos Específicos**

Medicina Geral: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica 38) aspectos legais da profissão.

Medicamentos e patologias psiquiátricas: 1) Informações Básicas. 2) Efeitos Colaterais e seu Manejo. 3) Tratamentos Farmacológicos. 4) Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. 5) Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. 6) Transtornos Relacionados a Substâncias. 7) Esquizofrenia. 8) Transtornos Psicóticos. 9) Transtornos de Humor. 10) Transtornos de Ansiedade. 11) Transtornos Alimentares. 12) Transtorno de Déficit de Atenção. 13) Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. 14) Outras Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. 15) Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. 16) Psicanálise e tratamentos. 17) Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. 18) Distúrbios Psiquiátricos da Criança. 19) Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. 15) Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC. 16) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público.

## **FONOAUDIÓLOGO**

**Conhecimentos Específicos** Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da



linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis.

## **PSICÓLOGO**

### **Conhecimentos Específicos**

Psicólogo Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos; objetivos; instrumentos e técnicas de seleção; os testes psicológicos; a entrevista; dinâmicas de grupo e jogos em seleção; elaboração de laudos psicológicos; orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações; a dinâmica das relações interpessoais; aconselhamento psicológico; conceitos básicos em treinamento de pessoal; técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Guarimir \*\*Alterado pela Retificação 01 ao Edital Anexo 3 ao Edital de Concurso Público 002/2011 – Página 14 familiar; orientação a grupos sobre dependência e co-dependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. O SUS / Lei 8080/90.



## **ENSINO MÉDIO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **TÉCNICO EM FARMÁCIA**

**Conhecimentos Específicos:** Medicamentos genéricos, similares e de referência. Noções básicas de Assistência Farmacêutica no SUS. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Boas Práticas na dispensação. Conduta para com o paciente. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Portaria SVS/MS 344/98. RDC 44/2010. Lei nº 8080/90-Sistema Único de Saúde. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Ética Profissional.

### **TÉCNICO ENFERMAGEM**

**Conhecimento Específico:** Técnico de Enfermagem Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Leis Orgânicas da Saúde - Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrolítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; pré-trans e pós-operatório; urgências e emergências; terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama; doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose, ); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endó- crino; doenças infecto-contagiosas; terapia intensiva; urgências e emergências (parada cardíaco-respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré- trans e pós operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia).



**ANEXO IV**

**CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 07/2016**

Data	Descrição	Local
04/11/2016 a 03/12/2016	Inscrições dos Candidatos e Recebimento da Documentação exigida no Edital;	Secretaria Municipal de Saúde
06/12/2016	Divulgação das Inscrições Divulgação do Local da Realização da Prova	Mural da Prefeitura Municipal e site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a>
07/12/2016 e 08/12/2016	Recursos sobre as Inscrições;	Secretaria Municipal de Saúde
09/12/2016	Homologação das Inscrições;	Mural da Prefeitura Municipal e site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a>
10/12/2016	Prova Objetiva	Local a ser definido.
10/12/2016	Divulgação do Gabarito após as 14h	Site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a>
13/12/2016	Resultado PRELIMINAR	Site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a>
14/12/2016 e 15/12/2016	Recursos sobre a Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Saúde
16/12/2016	Resultado Final	Mural da Prefeitura Municipal e site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a>



**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 07/2016**

(Apresentar formulário preenchido no ato da Inscrição)

Inscrição nº _____	Via Candidato (a)
Data da Inscrição: ____/____/____	
Nome: _____	
Nome Social: _____	
Função: _____	
CPF: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ UF _____ Telefone ( ) _____	
E-mail: _____	
Ass. Candidato (a): _____	
Ass. Secretaria de Saúde: _____	
Data Recebimento: ____/____/____	

-----

Inscrição nº _____	Via Secretaria de Saúde
Data da Inscrição: ____/____/____	
Nome: _____	
Nome Social: _____	
Função: _____	
CPF: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ UF _____ Telefone ( ) _____	
E-mail: _____	
Ass. Candidato (a): _____	
Ass. Secretaria de Saúde: _____	
Data Recebimento: ____/____/____	



ANEXO VI – MODELO DE RECURSO  
SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 07/2016

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

(Para uso da Secretaria Municipal de Saúde)

DEFERIDO ( )

INDEFERIDO ( )

Guaramirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016